



**Assunto:** Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento dos SMAS

**Proposta Nº** 484-2020 [GP]

**Pelouro:** 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

**Serviço Emissor:**

**Processo Nº** \_\_\_\_\_ *Preenchimento manual*

Considerando a Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada relativa à Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento dos SMAS, referente ao exercício de 2020, a qual vai junto e aqui se dá por inteiramente reproduzida;

Considerando que estão respeitados os princípios consignados nos n.ºs 3.1., 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual;

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no Art.º 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, ao abrigo do artigo 33º, número 1, alínea c), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua redação atual, o conteúdo da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada referente à Alteração Orçamental Modificativa daqueles Serviços relativa ao exercício de 2020.
2. Sob condição de aprovação do previsto no ponto anterior, submeter a presente proposta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25º, número 1, alínea a), do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais.